Lei Nº 1.100 de 28 de maio de 1973

"Abertura de Crédito Especial de Cr$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros), para pagamento da ACAR (Associação de Créditos e Assistência Rural)."

O povo do Município de Manhuaçu (M.G.), por seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Artº - 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 23.000,00 (Vinte e três mil cruzeiros), para pagamento a ACAR (Associação de Créditos e Assistência Rural), de Manhuaçu, pelos convênios assinados de 1.970 e 1.971, assinados e não pagos;

Artº - 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial correrão por conta das disponibilidade financeiras da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, no corrente exercício.

Artº - 3º Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (M.G.) 28 de Maio de 1973.

Dr. Getulio Vargas
Pref. Municipal

Crispiniano Tasca
Chef. Gabinete.